

**ATA**

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, no Edifício dos Paços do Concelho, na Sala de Reuniões, compareceram os Excelentíssimos Senhores: Presidente da Câmara – Domingos Bragança Salgado - e Vereadores – Amadeu Artur Matos Portilha, Adelina Paula Mendes Pinto, José Manuel Nogueira Teixeira Bastos, Ricardo Jorge Castro Ribeiro da Costa, Paula Cristina dos Santos Oliveira, André Guimarães Coelho Lima, António Monteiro de Castro, Maria Helena Teixeira de Bragança Borges Soeiro e José Manuel Torcato Ribeiro. -----

Não compareceu o Vereador Ricardo José Machado Pereira da Silva Araújo, cuja falta foi considerada justificada. -----

Secretariou a Diretora do Departamento de Administração Geral, Maria Joana Rangel da Gama Lobo Xavier. -----

Pelas 10.00 horas foi declarada aberta a reunião. -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----**-----INTERVENÇÕES-----**

1 – Vereador André Coelho Lima – Recordando a ratificação das avaliações de desempenho das unidades orgânicas atribuídas pelos membros do órgão executivo em reunião realizada no passado dia 3 de setembro sem que tivesse sido disponibilizado aos Vereadores o quadro de avaliações parcelares que os permitisse aferir da justeza e conformidade da avaliação final, disse querer aqui evidenciar o seu regozijo pela entrega, agora feita, daquela documentação. -----

2 – Vereador José Torcato Ribeiro – a) – Apresentou uma reclamação respeitante a uma situação que ocorre na Rua da Ramada em resultado da mistura de águas pluviais e de águas residuais; **b)** - Perguntou sobre o ponto de situação do forno crematório, dizendo estranhar o atraso na instalação do

equipamento, dado o crescimento de interesse das pessoas pela cremação.-----

3 – Vereador José Bastos – Leu, em voz alta, um documento sobre o projeto “ExcentriCidade – Outros Palcos Mais Cultura”, solicitando que o seu teor, que a seguir se transcreve, ficasse registado em ata: “Inicia-se já amanhã, em S. Torcato, o projeto **ExcentriCidade – Outros Palcos Mais Cultura. Se tivesse que resumir este projeto numa frase diria que o ExcentriCidade pretende ser um importante contributo para a Coesão Territorial.** Guimarães soube, ao longo do tempo, adicionar novas camadas na vida dos seus habitantes e visitantes, somando aos seus históricos atributos uma forte aposta no desenvolvimento do ser humano através da cultura. Guimarães ganha essa aposta através de uma programação cultural forte, de cariz marcadamente contemporâneo, que se vê hoje reconhecida local, nacional e internacionalmente. O reconhecimento atinge o seu ponto mais alto com o título de Capital Europeia da Cultura, em 2012. Guimarães surge aos olhos do país e da Europa como um importante centro de cultura que se reconverte, inova, explora e desenvolve, e que não prescinde das pessoas para esse processo. Em Guimarães, a cultura constitui-se como um dos núcleos e motor de desenvolvimento social e económico. Ela desempenha um papel fundamental na regeneração urbana, fortalece o sentimento de pertença e ajuda a definir uma identidade partilhada. Ela confere a Guimarães uma identidade única e singular. É com base nessa política cultural que nasce o projeto EXCENTRICIDADE – OUTROS PALCOS MAIS CULTURA, projeto que a Câmara Municipal de Guimarães implementará no concelho de Guimarães e que tem como objetivo a criação de novas centralidades de



consumo/criação artística e cultural. EXCENTRICIDADE - OUTROS PALCOS MAIS CULTURA - Um projeto cultural nunca se conclui. É sempre um "trabalho em curso" – justificado pela natureza da imaterialidade que encerra – que caminha em direção à diversidade de atores, à sua ampliação, constituindo-se como alavanca de mudanças intensas na vida social. Os espaços de programação são laboratórios de diversidade cultural que se relacionam com o espaço urbano, que fomentam parcerias e estabelecem pontes com a comunidade. ExcentriCidade – Outros Palcos Mais Cultura é um passo importante para essa diversidade e ampliação, atuando especificamente no território concelhio, em novos palcos, e levando a mesma filosofia encetada nos espaços culturais da cidade: **acrescentar novas camadas de significado cultural ao sedimentado, criar novas oportunidades para públicos e criadores, gerar mais patamares no desenvolvimento do cidadão enquanto ser cultural e contribuir para o fortalecimento das relações humanas, da cidadania responsável, do esclarecimento e da partilha.** Fá-lo-á tendo em conta as especificidades da cada uma das freguesias envolvidas, num espírito de rede e de colaboração, de coesão e de responsabilidade. ExcentriCidade – Outros Palcos Mais Cultura, na sua primeira fase, intervirá nas freguesias de: Briteiros S. Salvador e Briteiros St^a Leocádia; Caldelas; Moreira de Cónegos; Ronfe; S. Torcato. São 8 as premissas que suportam este projeto: **1. Seleção dos espaços culturais** - Distribuição geográfica e conseqüente abrangência territorial, considerando as pré-existências no que diz respeito às condições dos locais de apresentação. **2. Programação com caráter de regularidade** - Os resultados de qualquer política cultural não são imediatos. A criação de hábitos de consumo

cultural só pode ser conseguida através de uma programação regular e continuada, de forma a atingir os objetivos propostos.

3. Programação diversificada - A tipologia de programação será o mais diversificada possível, contemplando disciplinas artísticas como música, dança, teatro e cinema. **4.**

Programação pensada para cada território - A programação cultural terá em consideração as especificidades do território onde terá lugar, procurando responder a necessidades objetivas. Cada freguesia terá um grupo de trabalho que trabalhará no sentido de adequar a programação a essas idiossincrasias. **5.**

Programação que acrescente novidade - Um dos objetivos principais do projeto é levar ao território concelhio, e a cada um dos locais de apresentação, produtos culturais profissionais que não são habitualmente apresentados. Com isto, pretende-se que o cidadão tenha contacto com novas formas de expressão artística e cultural, contribuindo para o enriquecimento recíproco gerado pela relação artista/ público. **6. Instalação de**

capacidade técnica - Os espaços escolhidos para a apresentação do programa cultural serão objeto de uma intervenção que tem como objetivo a dotação ou a melhoria do equipamento técnico necessário. O material adquirido pela Câmara Municipal de Guimarães será entregue aos detentores do espaço físico em regime de comodato. **7. Formação técnica**

dos agentes locais - Pretende-se, numa segunda fase, que os equipamentos instalados venham a ser operados por agentes locais. Nesse sentido, será ministrada formação específica para o efeito. **8. Sustentabilidade dos equipamentos** - Os

espetáculos culturais terão entrada paga, de valor simbólico, a reverter para a entidade detentora do espaço. Esta receita permitirá ao detentor do espaço manter e/ ou melhorar as



condições técnicas instaladas, bem como custear despesas de funcionamento. ExcentriCidade – Outros Palcos Mais Cultura é a materialização de uma política, de uma estratégia e de um método que tem como base a cultura e como destinatários os nossos concidadãos. É também pela Cultura que se governa COM TODOS E PARA TODOS.” -----

4 – Vereador Amadeu Portilha – Deu conhecimento do ponto de situação das edições de 2013, 2014 e 2015 do Orçamento Participativo, informando sobre os projetos que já estavam executados, os que estavam em execução e aqueles que, por razões técnicas, não puderam ser executados. -----

5 – Presidente da Câmara – Sobre as intervenções apresentadas: **a)** - Disse que a Câmara Municipal dá respostas a todos os requerimentos que são apresentados pelos Vereadores e pelos membros da Assembleia Municipal; **b)** - Disse que não tinha chegado ao seu conhecimento qualquer problema na Zona de Couros, acrescentando que a VIMÁGUA está a trabalhar num projeto de grande amplitude para resolver os problemas decorrentes do contacto entre a rede de águas pluviais e a rede de águas residuais; **c)** – Reconheceu que a falta do forno crematório tem obrigado as famílias enlutadas a deslocações ao Porto ou a Matosinhos. Contudo, esclareceu que a Autarquia está em conversações com a equipa de arquitetura responsável pelo projeto de construção do Cemitério de Monchique para a instalação do forno crematório; **d)** - Disse que o projeto cultural “ExcentriCidade – Outros Palcos Mais Cultura” é muito importante porque complementa o trabalho cultural que, a este nível, já era feito, felicitando o Vereador José Bastos e a sua equipa; **e)** - Sobre o Orçamento Participativo, disse que as áreas sociais eram as que mais lhe mereciam destaque, referindo

também o Orçamento Participativo Escolas que observou um grande acolhimento das escolas, que resultou na apresentação de múltiplas propostas. -----

-----**VOTO DE PESAR**-----

O Presidente da Câmara submeteu à consideração dos presentes a votação de um Voto de Pesar, de acordo com o texto que a seguir se transcreve, o que foi aceite por unanimidade: **VOTO DE PESAR - JOSÉ PINTO DE OLIVEIRA – EX-PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES** – Presente a seguinte proposta: “Faleceu, ontem, 28 de outubro, José Pinto de Oliveira, personalidade vimaranense que exerceu as funções de Presidente da Câmara Municipal de Guimarães entre abril de 1965 e novembro de 1966. Antes, no início da década de 1960, fora Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, concelho de onde era natural. Licenciado em Engenharia Mecânica, residiu décadas na freguesia de Ronfe, foi Professor da Escola Industrial e Comercial de Guimarães, trabalhou em várias empresas, tendo sido o primeiro Diretor-Geral da Petróleo Mecânica Alfa na freguesia de Brito. Presentemente, residia no centro da cidade e continuava a acompanhar a vida cívica de Guimarães. Nesta hora de dor, proponho que a Câmara Municipal aprove um sentido voto de pesar a enviar à sua família.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**INFORMAÇÕES À CÂMARA MUNICIPAL**-----

I. Do relatório do Auditor Externo sobre informação financeira do Município de Guimarães do período de seis meses findo em 30 de junho de 2015, que se dá aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. -----

II. Do ofício da VIMÁGUA – Empresa de Água e Saneamento de



Guimarães e Vizela, EIM SA remetendo, para conhecimento e em cumprimento das disposições dos Estatutos da VIMÁGUA e da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, o Relatório e Contas do primeiro semestre de 2015, aprovado em reunião do Conselho de Administração em 17 de setembro de 2014. -----

III. Da listagem dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização genérica, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14º do regulamento de execução orçamental da Câmara Municipal de Guimarães - 2015, para ulterior conhecimento da Assembleia Municipal, que se dá aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas.----

IV. Da seguinte informação dos Serviços do Departamento de Obras Municipais: "1. Atenta a necessidade de executar a obra de: Adaptação do Edifício "Casa de Donãs" para Sede da ACT, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar. 2. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder €300.733,85 + IVA, a satisfazer pela dotação 1.1.1.19 do Plano Plurianual de Investimentos de 2015. 3. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 18/08 de 29 de Janeiro (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 278/09 de 2 de Outubro) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se a adoção de um concurso público sem anúncio no JOUE, ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP. 4. Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca no Programa de Procedimento: Fixação do preço base em €300.733,85 + IVA;

Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 90 dias; Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa; **5.** Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri: Efetivos - a) Presidente: Maria Fernanda Fernandes Castro - Chefe de Divisão de Empreitadas; b) Vogal: Artur Corte Real - Chefe de Divisão de Estudos e Projetos; c) Vogal - Elsa Maria Ferreira Cordeiro de Almeida - Chefe de Divisão Administrativa. Suplentes - a) Vogal: Joaquim Josias Silva Antunes Almeida de Carvalho - Diretor do Departamento de Obras Municipais; b) Vogal: Maria Joana Rangel da Gama Lobo Xavier - Diretora do Departamento de Administração Geral. É designado para secretariar o júri: Silvana Leite Torres Peixoto - A Coordenadora técnica do Departamento de Obras Municipais." -----

V. Da sentença relativa à liquidação judicial da ECOAVE. -----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

CÂMARA – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2015. Foi dispensada a leitura da ata por ter sido entregue a todos os membros do Órgão Executivo juntamente com a Ordem do Dia da presente reunião. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

FREGUESIAS – REFORÇO DA VERBA ORÇAMENTAL PREVISTA PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA – Presente uma proposta apresentada pelos Vereadores André Coelho Lima, António Monteiro de Castro, Maria Helena Soeiro e Ricardo Araújo, que se anexa, para que a verba destinada anualmente pelo Município de Guimarães para transferência, a qualquer título, para as suas Juntas de Freguesia, por delegação de competências (protocolos) ou subsídios (contratos



interadministrativos), seja correspondente a 200% do valor que anualmente lhes seja atribuído pelo Fundo de Financiamento das Freguesias. A referida proposta dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO REPROVAR POR MAIORIA.** Votaram a favor os Vereadores André Coelho Lima, António Monteiro de Castro, Maria Helena Soeiro e José Torcato Ribeiro. Votaram contra o Presidente da Câmara e os Vereadores Amadeu Portilha, Adelina Paula Pinto, José Bastos, Ricardo Costa e Paula Oliveira. -----

Os Vereadores André Coelho Lima, António Monteiro de Castro e Maria Helena Soeiro apresentaram a seguinte **declaração de voto** pela voz do Vereador André Coelho Lima: "Os Vereadores eleitos pelo PSD/CDS-PP votam favoravelmente esta proposta que subscreveram por entenderem que ela perfilha um entendimento que tem do território e da abordagem às Autarquias Locais de freguesia que pressupõe a existência de uma maior autonomia financeira e de uma maior autonomia gestonária por parte destas autarquias locais. Tem sido historicamente o nosso entendimento de que as Juntas de Freguesia carecem de maiores meios para levar a cabo as suas tarefas. Tem sido essa a prática em muito dos Municípios em torno do Município de Guimarães, como sejam, designadamente, aqueles que conosco compõem o Quadrilátero Urbano. Achávamos, por isso, que faria todo o sentido que a Câmara de Guimarães se ajustasse àquele que é o comportamento dos seus Municípios vizinhos e de idêntica dimensão. Ao não se permitir a viabilização desta proposta, mantém-se o entendimento que privilegia a centralização das decisões em detrimento de uma maior autonomia para as Juntas de Freguesia como defendíamos e que está subjacente à proposta que apresentamos." -----

O Presidente da Câmara e os Vereadores Amadeu Portilha, Adelina Paula Pinto, José Bastos, Ricardo Costa e Paula Oliveira apresentaram a seguinte **declaração de voto**: "Votamos contra a proposta de aumento da verba atribuída anualmente às juntas de freguesia pela Câmara Municipal para a execução, por delegação, de competências municipais, através de protocolos e contratos interadministrativos, apresentada pelos Vereadores do PSD e CDS, atendendo às seguintes razões: A verba anual atribuída pela Câmara Municipal às freguesias, calculada em função dos mesmos índices do Fundo de Financiamento das Freguesias (FEF), destina-se a permitir que, para além das competências próprias das juntas, estas possam executar algumas competências municipais de menor dimensão que pela sua proximidade melhor conhecem e estão em condições de promover diretamente e por sua livre escolha. Esta execução de competências municipais não pode assumir uma maior dimensão, dado que as freguesias não possuem recursos técnicos capazes de promoverem obras que exijam procedimentos administrativos e de execução mais complexos. Por outro lado, a instalação dos equipamentos necessários à qualidade de vida das populações é ainda desigual nas diferentes freguesias. Há autarquias que necessitam de equipamentos que exigem elevados investimentos, por exemplos novos cemitérios ou amplificação dos existentes, que nunca poderiam satisfazer com uma simples duplicação da verba que lhes é atribuída anualmente por protocolos e contratos interadministrativos. Pretender que a concretização desses equipamentos ficasse dependente de verbas calculadas em função da área e da população, e não da verdadeira situação das necessidades de cada freguesia seria profundamente prejudicial às mais



carenciadas. Beneficiaria sim as freguesias do centro da cidade, onde a Câmara executa a totalidade dos serviços urbanos, que seriam claramente bafejadas pela sua elevada densidade populacional. A ser aplicada a distribuição dos investimentos nas freguesias, apenas em função da área e população de cada uma, nunca seriam concretizados investimentos como a atual requalificação da VIM, abrangendo Guardizela, Serzedelo, Lordelo, num extremo do Concelho, e que é no presente um dos maiores investimentos municipais em execução, adjudicado por cerca de 2,5 milhões de euros. Em conclusão: Os investimentos municipais nas freguesias vão continuar, no ano de 2016, a representar a maioria dos investimentos constantes do orçamento apresentado. Esta opção tem o objetivo da coesão territorial do Município e da correção das desigualdades ainda existentes. Para a determinação de todos os investimentos programados continuará a ser essencial a proximidade entre a Câmara Municipal e as juntas de freguesia, estimulando a audição destas para a definição das opções a executar e prosseguindo o princípio de quem mais necessita, mais receberá.” -----

REGULAMENTOS – ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS, À TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS E À TABELA DE TAXAS E ENCARGOS NAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS – ANO DE 2016 - Presente uma informação

da Chefe da Divisão Jurídica respeitante às alterações ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais, à Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais e à Tabela de Taxas e Encargos nas Operações Urbanísticas, que se dá aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de

atas. **DELIBERADO POR MAIORIA APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** Votaram a favor o Presidente da Câmara e os Vereadores Amadeu Portilha, Adelina Paula Pinto, José Bastos, Ricardo Costa, Paula Oliveira e José Torcato Ribeiro. Abstiveram-se os Vereadores André Coelho Lima, António Monteiro de Castro e Maria Helena Soeiro. -----

PATRIMÓNIO - COMODATO – ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO DE GEMUNDE, FREGUESIA DE RONFE – Presente a seguinte informação: “A Junta de Freguesia de Ronfe vem solicitar a cedência do edifício escolar do primeiro ciclo do ensino básico de Gemunde, daquela freguesia, para instalação do Espaço de Arte e Cultura de modo a dar continuidade à promoção da cultura e do saber, desde a música, ao teatro e ao desporto, que há largas décadas se criou na Vila de Ronfe. Sendo a escola o local privilegiado do ensino/aprendizagem, um espaço de socialização e valorização cultural, pretende a **Junta de Freguesia** que esta perpetue a finalidade da sua construção, através da criação de um espaço singular onde se possam concentrar as mais diversas representações culturais, nomeadamente, teatro, desporto, cinema, literatura, música e dança e onde cada ser humano se torne cada vez mais PESSOA. O referido estabelecimento de ensino foi desativado no final do ano letivo de 2014/2015. De acordo com informação prestada pela Divisão de Educação, não há inconveniente na cedência daquele prédio, em regime de comodato, tal como vem acontecendo em situações análogas. Assim, submete-se à consideração superior a cedência à Freguesia de Ronfe, do prédio situado na rua D. Delfina Vasconcelos, da aludida freguesia de Ronfe, descrito na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóveis de Guimarães sob o nº 2087/20110614 e inscrito



na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 2373, em regime de comodato, nos termos do contrato cuja minuta se junta em anexo, tendo a Junta de Freguesia concordado com o seu teor. Em caso de aceitação superior, deve o assunto ser submetido a aprovação da Câmara, conforme disposto na alínea o), nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. À consideração superior.” A minuta do contrato dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas.

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

PATRIMÓNIO - CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES PARA OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OUTROS - IPCA - EDIFÍCIO CENTRAL AVEPARK – RATIFICAÇÃO – Presente a

seguinte informação: “No dia 8 de junho de 2015 o Município de Guimarães celebrou um protocolo com o Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, adiante designado por IPCA, no intuito de se levar a cabo um conjunto de ações de mútuo interesse e de relevante impacto no desenvolvimento regional, designadamente a criação de uma unidade de extensão/polo do IPCA no concelho de Guimarães. Nos termos da cláusula 4ª do mencionado Protocolo, é da competência do Município assegurar os espaços e as instalações para o funcionamento do polo do IPCA no Avepark, bem como adaptar os espaços afetos ao polo do IPCA, de acordo com o programa operacional aprovado entre ambas as partes. No passado dia 21 de agosto de 2015, e atendendo aos argumentos aí previstos, celebrou-se com o IPCA um contrato de cedência de parte dos espaços sitos no imóvel arrendado ao Município, propriedade da Associação do Parque de Ciência e Tecnologia do Porto, para efeitos de instalação de um polo de ensino no Avepark que tem por objetivo ministrar Cursos Técnicos Superiores Profissionais, Pós Graduações, Seminários,

Conferências, etc. No entanto, aquando o procedimento de instalação de toda a logística do IPCA no Avepark, verificou-se que o espaço em causa era manifestamente insuficiente para a instalação dos serviços administrativos e outros serviços de apoio ao polo de ensino, havendo assim a necessidade de se instalar estes serviços de apoio em parte do r/c do edifício central do Avepark. Ora, desde o passado dia 7 de Outubro, mediante escritura pública, foi transferida para a propriedade da autarquia todos os prédios que estavam registados em nome do Avepark – Parque de Ciência e Tecnologia, S.A., E.M., em Liquidação, pelo que estamos em condições de formalizar a cedência tal como previsto no indicado Protocolo de Cooperação. Para o efeito, e decorrente das reuniões havidas entre as partes, verificou-se a possibilidade de se ocupar parte do r/c do edifício central do Avepark, sito no Lote 7 do Avepark, freguesia de Barco, melhor identificado nos documentos em anexo, agora propriedade do Município de Guimarães, devidamente inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1.033º, da freguesia de Barco, reunindo todas as condições para a instalação dos Serviços Administrativos do IPCA, assim como para sala de reuniões, gabinete de professores, salas de estudo, biblioteca, casas de banho, e eventualmente outros serviços de apoio ao polo de ensino já instalado no Avepark. Deste modo, propõe-se a celebração de um contrato de cedência do espaço acima identificado, entre o Município e o IPCA pelo período de 4 anos, conforme minuta que se anexa, onde constarão as obrigações e direitos de ambas as partes. Assim, submete-se o assunto à decisão superior, sendo que, em caso de concordância com o acima exposto, deverá a minuta do contrato de cedência, a celebrar com o IPCA, ser submetida a deliberação da Câmara



Municipal. Todavia, atendendo que no próximo dia 21 de outubro está previsto o acolhimento aos alunos no polo de ensino do Avepark, de forma a dar-se início ao período letivo, torna-se urgente a celebração do presente contrato de modo a legitimar a ocupação de parte do imóvel supra referido, pelo que, em caso de concordância superior, deverá ser emitido o respetivo despacho de aprovação, a ratificar na próxima reunião de Câmara, que se realiza a 29 de outubro de 2015, nos termos do nº 3, do art.º 35º, da referida Lei nº 75/2013.” Os referidos documentos dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** -----

RECURSOS HUMANOS - PROCEDIMENTO CONCURSAL - ASSISTENTES OPERACIONAIS - RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE RECRUTAMENTO AO EXTERIOR -

Presente a seguinte proposta: “Em reunião realizada a 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar a abertura de procedimento concursal para recrutamento excecional de quarenta assistentes operacionais, ao abrigo do disposto no artigo 64.º da Lei do Orçamento de Estado para 2015. Este procedimento veio a ser publicitado por aviso publicado em Diário da República a 24 de abril de 2015, encontrando-se a decorrer a aplicação dos métodos de seleção. Estabelece-se naquele artigo 64.º que a homologação da lista de classificação final deve ocorrer no prazo de seis meses contados da data da deliberação de autorização, sem prejuízo da respetiva renovação, desde que devidamente fundamentada. Assim, e considerando que neste procedimento concursal: 1) foram admitidos 1377 candidatos; 2) foi concedido um prazo adicional para que os candidatos procedessem ao envio de documentos

em falta uma vez que as candidaturas foram efetuadas através de formulário eletrónico disponibilizado pelo Município e que, por problemas técnicos, ou não foram anexados à candidatura ou não foram anexados nas melhores condições; 3) aplicação e correção da prova de conhecimentos a 1231 candidatos; 4) aplicação da avaliação curricular a 146 candidatos, aos quais foi solicitado por escrito, esclarecimentos quanto às declarações de tempo de serviço apresentadas; 5) pelos motivos expostos, não foi possível, concluir o procedimento concursal dentro do período legal previsto (6 meses). Encontram-se ainda reunidos os pressupostos de que a lei faz depender o recrutamento excecional de candidatos não vinculados à administração pública, designadamente: a) Mantém-se a imprescindibilidade do recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público estabelecidas, ponderada a carência dos recursos humanos verificada no momento da abertura do procedimento. b) Desde o ano 2011 tem-se vindo a registar uma redução progressiva do número de trabalhadores afetos aos estabelecimentos de educação e de ensino, em especial ao nível da carreira de assistente operacional, em que se registaram, 43 saídas por aposentação. c) Consultada a entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento, foi obtida a informação de inexistência de pessoal com o perfil adequado. d) O Município de Guimarães tem cumprido integralmente os deveres de informação previstos na Lei das Finanças Locais e na Lei n.º 57/2011, bem como, o preceituado nos artigos 62º e 64º da Lei do Orçamento de Estado no que respeita em matéria de controlo de despesas com pessoal. e) Os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento da autarquia. O procedimento concursal encontra-se em fase de



aplicação dos métodos de seleção, tendo sido já efetuado o primeiro método de seleção - prova de conhecimentos/avaliação curricular. Há ainda que proceder à aplicação de mais um método de seleção obrigatório - a avaliação psicológica/entrevista de avaliação de competências e do método de seleção complementar - a entrevista profissional de seleção. Nestes termos, propõe-se seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a renovação da autorização concedida na referida reunião de 27 de fevereiro de 2015 para o recrutamento excecional de candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de quarenta assistentes operacionais para o desempenho de funções nos estabelecimentos de ensino integrados nos agrupamentos de escolas do concelho de Guimarães." **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** Os Vereadores André Coelho Lima, António Monteiro de Castro e Maria Helena Soeiro apresentaram a seguinte **declaração de voto:** "Na reunião de 3 de setembro do corrente ano, veio a este executivo para aprovação uma proposta de renovação da autorização concedida pela Assembleia Municipal, no dia 28 de julho de 2014, para o procedimento concursal para recrutamento excecional de cinco assistentes operacionais. Tal como se referia na proposta, a publicitação deste procedimento foi efetuada, por aviso em Diário da República, a 23 de outubro de 2014. De acordo com o artigo 64º da Lei do Orçamento de Estado para 2014, a homologação da lista de classificação final deve ocorrer no prazo de seis meses contados da data de deliberação da autorização, sem prejuízo da respetiva renovação, desde que devidamente fundamentada. Ou seja, a homologação da lista de

classificação final deveria ter ocorrido até 28 de janeiro de 2015 mas, a 4 de agosto de 2015, o procedimento concursal ainda se encontrava em fase de aplicação de métodos de seleção, havendo ainda que proceder à aplicação de mais um método de seleção obrigatório e do método de seleção facultativo! Os vereadores da Coligação PSD/CDS-PP não aprovaram a referida proposta por considerarem que a mesma não estava devidamente fundamentada, não esclarecendo a que se devia o atraso de mais de um ano desde a data de deliberação, para um concurso que visava admitir apenas cinco candidatos e nem se vislumbrando qualquer justificação para, à data, ainda estarmos na fase de procedimentos de seleção, nem tampouco porque é esta proposta de renovação de autorização não foi apresentada em janeiro, esgotado o prazo de seis meses, ou mesmo em abril, seis meses após a publicitação em Diário da República. A proposta hoje presente para aprovação, tal como a supramencionada, refere-se a uma renovação da autorização concedida pela Assembleia Municipal para o procedimento concursal para o recrutamento de assistentes operacionais mas, contrariamente à anterior, encontra-se devidamente fundamentada, facto que não queremos deixar de registar e pelo qual felicitamos a Sra. Vereadora dos Recursos Humanos. Congratulamo-nos, também, com o contributo que prestámos através do exercício consciente das nossas funções enquanto vereadores da oposição, evidenciando e demonstrando a necessidade de fundamentar devidamente as propostas apresentadas, pelo que votamos a favor desta proposta.” -----

RECURSOS HUMANOS - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE TÉCNICO SUPERIOR (NUTRIÇÃO) – Presente a seguinte proposta:



“Constituindo competência do Município a gestão e funcionamento dos refeitórios dos estabelecimentos de educação e ensino básico, vem sendo evidenciada e demonstrada a necessidade de serem asseguradas a programação e realização de atividades educativas na área da alimentação dirigidas às crianças e alunos desses estabelecimentos, bem como de realização de auditorias higiossanitárias às cantinas escolares e à qualidade do serviço ali prestado, e ainda de conceção e aplicação de inquéritos ou questionários que permitam avaliar o grau de satisfação dos utentes dos refeitórios escolares e das atividades promovidas. Por outro lado, uma alimentação saudável e equilibrada constitui um fator determinante para a saúde de qualquer cidadão e, em especial, para o aproveitamento e sucesso escolar dos estudantes, assumindo, desse modo, particular importância o planeamento e implementação de medidas de educação alimentar, com vista à promoção de hábitos alimentares saudáveis em contexto escolar, o acompanhamento do serviço de fornecimento de refeições em estabelecimentos de ensino e todos os demais aspetos relativos à alimentação em contexto escolar. Encontra-se previsto no Mapa de Pessoal aprovado para o ano de 2015 – e mantém-se na proposta de mapa de Pessoal para 2016 – um posto de trabalho de técnico superior para a satisfação destas competências, a afetar à Divisão de Educação, caracterizado como uma necessidade permanente e destinado a licenciados em Nutrição. De acordo com o previsto no n.º 3 do art. 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento será efetuado através de procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de vínculo por tempo indeterminado. Deste modo, submete-se à

aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de procedimento concursal para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de um licenciado em Nutrição, para a carreira e categoria de técnico superior. A contratação que vier a resultar do presente procedimento apenas produzirá efeitos no ano de 2016, estando a correspondente verba inscrita na proposta de orçamento, sendo então efetuados os respetivos cabimento e compromisso.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** Os Vereadores André Coelho Lima, António Monteiro de Castro e Maria Helena Soeiro apresentaram a seguinte **declaração de voto**: “Na reunião do passado dia 28 de maio, os vereadores da coligação PSD/CDS-PP votaram contra o Projeto de Regulamento Municipal dos Refeitórios Escolares dos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico, por considerarem que o mesmo era omissivo quanto à verificação do cumprimento das ementas e das porções (peso e quantidades) a servir por aluno. Alertámos para o facto de as empresas tenderem a fugir ao cumprimento do estipulado no caderno de encargos se não estiverem sujeitas a um controlo sistemático de pesagem e contagem das peças, bem como do grau de frescura e calibre dos legumes e frutas servidos. No entanto, este alerta foi desvalorizado pela maioria socialista por, alegadamente, o dever de controle não ser responsabilidade da Câmara Municipal mas sim dos diretores dos agrupamentos de escolas. Posteriormente, cerca de um mês após a nossa chamada de atenção para uma situação que deve merecer a preocupação de todos, veio para aprovação uma proposta de adjudicação ao concorrente “Uniself – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.”, apesar



dos erros detetados nas fichas técnicas do Plano de Ementas proposto, relativas ao cumprimento das capitações estipuladas para os alimentos no Caderno de Encargos. Votámos contra essa proposta por considerarmos grave adjudicar o fornecimento de refeições em refeitórios escolares a um concorrente que se propunha servir capitações inferiores às exigidas e mais grave ainda que a maioria socialista persistisse na decisão de adjudicação, privilegiando o baixo custo em detrimento do superior interesse das crianças e jovens do concelho de Guimarães. Uma vez mais, o nosso alerta foi desvalorizado e o Sr. Presidente menosprezou a importância do mesmo, anunciando que iria proceder à contratação de uma nutricionista para controlar o cumprimento das ementas. Importa relevar que, no espaço de apenas um mês, e sem que tivesse havido lugar a qualquer alteração legislativa, um dever que cabia exclusivamente aos diretores dos agrupamentos afinal já poderia constituir-se como uma necessidade permanente da Câmara Municipal, tal como consta da proposta presente para aprovação! Neste enquadramento, os vereadores da coligação PSD/CDS-PP congratulam-se com o contributo que inegavelmente prestaram através do exercício consciente das suas funções enquanto vereadores da oposição, evidenciando e demonstrando a necessidade de acompanhamento do serviço de fornecimento de refeições nos refeitórios escolares do concelho de Guimarães, pelo que votam **a favor** desta proposta.” -----

ENTIDADES PARTICIPADAS – VIMÁGUA – EMPRESA DE ÁGUA E SANEAMENTO DE GUIMARÃES E VIZELA, E.I.M., S.A. – TARIFÁRIO 2016 - Propõe-se, para aprovação, o Tarifário da VIMÁGUA 2016, aprovada em reunião do Conselho de Administração e da Assembleia Geral da VIMÁGUA em

reuniões, respetivamente, de 21 e 23 de outubro de 2015, que se dá aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA.** Votaram a favor o Presidente da Câmara e os Vereadores Amadeu Portilha, Adelina Paula Pinto, José Bastos, Ricardo Costa e Paula Oliveira. Votaram contra os Vereadores André Coelho Lima, António Monteiro de Castro e Maria Helena Soeiro. Absteve-se o Vereador José Torcato Ribeiro. -----

ENTIDADES PARTICIPADAS - CONSTITUIÇÃO DE UMA ASSOCIAÇÃO PARA A DIVULGAÇÃO DA CIÊNCIA EM GUIMARÃES - APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS ESTATUTOS

– Presente a seguinte proposta: “Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião de 29 de maio de 2014, sancionada pela Assembleia Municipal, em sua sessão de 9 de junho de 2014, foi aprovada a constituição de uma associação para a divulgação da Ciência em Guimarães, em parceria com a Universidade do Minho. À data foi entendido que o Município de Guimarães, em parceria com a Universidade do Minho, pretendia criar uma associação sem fins lucrativos e de natureza privada, de duração ilimitada, na área da divulgação da ciência em Guimarães, com sede social na rua da Ramada (antigo edifício industrial denominado “Fábrica Âncora”), na cidade de Guimarães. Esta associação nunca chegou a ser formalmente constituída. A Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica estabeleceu posteriormente com a Câmara Municipal de Guimarães e a Universidade do Minho um protocolo no qual se estabelecem os termos em que se processa a colaboração entres os seus signatários, tendo em vista a atribuição do estatuto de Centro Ciência Viva, enquanto espaço de divulgação de cultura científica e tecnológica, ao projeto que



se encontra a ser instalado na antiga fábrica Âncora. Na sequência destes procedimentos, pretende-se criar uma associação que terá como objetivos: 1. Gerir um equipamento de carácter lúdico e pedagógico, com vista a divulgação científica e tecnológica, mediante a promoção de ações de desenvolvimento da cultura científica e tecnológica junto da população e, em especial, junto da comunidade juvenil e a instalação e funcionamento de um centro educativo e expositivo para a ciência; 2. Relacionar diretamente a ciência e a engenharia, promovendo o desenvolvimento da engenharia aplicada à realização do produto; 3. Promover a ciência como um fator de valorização da qualidade de vida da população, conformando um polo de atração de visitantes com uma abrangência territorial significativa e alargada; 4. Promover e reforçar o entrosamento e cruzamento do centro de divulgação da ciência em Guimarães com as instituições locais de ensino, nomeadamente Universidade do Minho; 5. Desenvolver atividades lúdicas e exploratórias para um público-alvo específico – estudantes e escolas – sem prejuízo de alcançar outros públicos. Em conjugação, relacionar e favorecer a cooperação entre cientistas que resulte no incremento da qualidade de conhecimento; 6. Conjuguar a instalação do centro de divulgação da ciência em Guimarães com a reabilitação de um edifício de valor patrimonial significativo e indissociável da história do lugar e da cidade. Considerando: 1. A forte ligação entre o Município de Guimarães e a Universidade do Minho, parceiros em múltiplos projetos e que, no presente caso, partilham e comungam de uma vontade e interesse em promover, de forma assertiva e continuada, o conhecimento e a ciência, nomeadamente para o público estudantil e mais jovem, ainda muito desperto para a descoberta

e novidade; 2. A importância da Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica, como parceiro no apoio a ações dirigidas para a promoção da educação científica e tecnológica na sociedade portuguesa, com especial ênfase nas camadas mais jovens e na população escolar dos ensinos básico e secundário. 3. A existência de um edifício de valor patrimonial e urbanístico inquestionável que se afigura capaz de suportar o programa de um centro de divulgação da ciência em Guimarães e de contribuir para a valorização urbanística da área central da cidade; 4. A abrangência temática e público-alvo de um centro de divulgação da ciência em Guimarães que valoriza e enriquece uma cidade que se quer competitiva e contemporânea (verificando-se cada vez mais que o percurso de Guimarães corresponde a essa realidade). O Município de Guimarães, enquanto autarquia local, dispõe de atribuições nos domínios da cultura e da ciência, conforme prevê a alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Para prosseguir estas atribuições a Câmara Municipal, enquanto órgão executivo, dispõe das competências previstas na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do mesmo diploma legal, competências que lhe permitem apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa e outras de interesse para o município. Nestes termos, proponho: 1 – que a Câmara Municipal revogue a sua deliberação tomada na reunião do passado dia 29 de maio de 2014, que aprovou a constituição de uma associação para a divulgação da Ciência em Guimarães, em parceria com a Universidade do Minho. 2 - que aprove submeter à Assembleia Municipal, nos termos do art.º 53.º, por remissão do n.º 3 do art.º 56.º e do art.º 59.º, todos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, uma nova proposta de constituição de uma associação



sem fins lucrativos na área da divulgação da ciência em Guimarães, em parceria com a Universidade do Minho e a Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica, conforme estatutos que se juntam em anexo (doc. 1) e estudo de viabilidade e sustentabilidade económico-financeiro 2015/2019, conforme previsto no art.º 32.º, por remissão do n.º 2 do art.º 53.º, da referida Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.” Os referidos documentos dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR**

SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. ---

Os Vereadores André Coelho Lima, António Monteiro de Castro e Maria Helena Soeiro apresentaram a seguinte **declaração de voto**, que foi ditada para a ata pelo Vereador André Coelho Lima: “Os Vereadores eleitos pelo PSD/CDS-PP votaram favoravelmente este ponto atendendo à circunstância de ter sido manifestada disponibilidade pelo Sr. Presidente da Câmara para poder receber a sugestão que fizemos, que ficou apenas condicionada à possibilidade temporal de existir uma aceitação desta sugestão ou desta proposta por parte da Agência Nacional do Centro de Ciência Viva. Como o princípio que pretendemos salvaguardar é o de que politicamente a salvaguarda da fiscalização conste de forma inequívoca nos estatutos da associação que vamos constituir e como vimos da parte do Sr. Presidente da Câmara abertura no que respeita à proposta política que pretendíamos salvaguardar, aprovamos naturalmente esta proposta aguardando que, pela sua benignidade, ela venha naturalmente a ser aceite pela Agência Nacional do Centro de Ciência Viva e na próxima reunião possa vir a ser proposta novamente para ratificação com a alteração

então proposta. Dizer, apenas, em acrescento, que, naturalmente, a posição da Agência Nacional do Centro de Ciência Viva, não altera aquela que é a nossa convicção porque manteremos a postura de não concordarmos com os estatutos de uma associação que o Município de Guimarães integre que não contenham expressamente a possibilidade da fiscalização política que é devida num organismo político como é a Câmara Municipal. Em todo o caso, por uma questão de pragmatismo e celeridade, parece-nos fazer sentido a proposta do Sr. Presidente da Câmara e por isso votamos favoravelmente.” -----

AÇÃO SOCIAL - CENTRO SOCIAL CULTURAL DESPORTIVO RECREATIVO DE VILA NOVA DE SANDE - ALTERAÇÃO DO OBJETO DO SUBSÍDIO ATRIBUÍDO EM 2015 - PRIMEIRO

ADITAMENTO – Presente a seguinte proposta: “Em reunião de Câmara de 25 de junho de 2015 foi deliberado aprovar o apoio a 49 Instituições de solidariedade social, entre as quais o Centro Social Cultural Desportivo Recreativo de Vila Nova de Sande, este último com um subsídio de €30.000,00 (trinta mil euros) para obras no edifício do Centro Social Cultural Desportivo Recreativo de Vila Nova de Sande. Na sequência desta deliberação, foi celebrado em 10 de julho de 2015 um protocolo com o Centro Social Cultural Desportivo Recreativo de Vila Nova de Sande, nos termos e em conformidade com o Regulamento nº 607/2010 de 15 de Julho. Contudo, no passado dia 1 de outubro, o Presidente desta instituição, Anthony Rodrigues, solicitou à Câmara Municipal a alteração de parte do objeto deste subsídio de modo a que seja repartido do seguinte modo: €16.774,74 (dezasseis mil setecentos e setenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos) para obras e €13.225,26 (treze mil duzentos e vinte e cinco euros e vinte e seis cêntimos) para apoio a



despesas no desenvolvimento das atividades de ATL e Jardim de Infância. Considerando que foi emitida a declaração de cabimento nº 3307/2015 relativa ao valor total dos subsídios e que foi fundamentado e emitido o compromisso relativo à atribuição de subsídios às instituições a que reporta a deliberação de 25 de junho e na qual esta instituição se inclui, propõe-se, ao abrigo do artigo 19º do regulamento 607/2010, a aprovação do pedido de alteração do objeto do subsídio, anexando um aditamento ao atual Protocolo, onde conste: A alteração da Cláusula 1ª - Objeto, nos seguintes termos: *O presente Protocolo tem por objeto (...), para o apoio destinado a obras no edifício do Centro Social Cultural Desportivo Recreativo de Vila Nova de Sande e despesas no desenvolvimento das atividades de ATL e Jardim de Infância.* A alteração da Cláusula 3ª, n.º2 - Comparticipação, nos seguintes termos: *A verba referida no número anterior será paga após a apresentação da(s) fatura(s), das despesas efetuadas, e através de autos de medição e após informação prestada pelos Serviços do Departamento de Obras Municipais, e conforme disponibilidade financeira do Município."* A minuta do aditamento ao protocolo dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. - AÇÃO SOCIAL - CASA DO POVO DE BRITEIROS - ALTERAÇÃO DO OBJETO DO SUBSÍDIO ATRIBUÍDO EM 2015 - PRIMEIRO ADITAMENTO** - Presente a seguinte proposta: "Em reunião de Câmara de 25 de junho de 2015 foi deliberado aprovar o apoio a 49 Instituições de solidariedade social, entre as quais a Casa do Povo de Briteiros, este último com um subsídio de €10.000,00 (dez mil euros) para aquisição de equipamentos para a Sala de Atividades do ATL. Na sequência

desta deliberação, foi celebrado em 10 de julho de 2015 um protocolo com a Casa do Povo de Briteiros, nos termos e em conformidade com o Regulamento nº 607/2010 de 15 de Julho. Contudo, no passado dia 17 de setembro, a Direção desta instituição, solicitou à Câmara Municipal a alteração do objeto deste subsídio de modo a que se procedesse à repartição de 60% do subsídio para obras nas instalações. Considerando que foi emitida a declaração de cabimento nº 3307/2015 relativa ao valor total dos subsídios e que foi fundamentado e emitido o compromisso relativo à atribuição de subsídios às instituições a que reporta a deliberação de 25 de junho e na qual esta instituição se inclui, propõe-se, ao abrigo do artigo 19º do regulamento 607/2010, a aprovação do pedido de alteração do objeto do subsídio, anexando um aditamento ao atual Protocolo, onde conste: A alteração da Cláusula 1ª – Objeto, nos seguintes termos: *O presente Protocolo tem por objeto (...), para o apoio destinado à aquisição de equipamentos para a Sala de Atividades do ATL e obras nas instalações.* A alteração da Cláusula 3ª, n.º2 – Comparticipação, nos seguintes termos: *A verba referida no número anterior será libertada após a apresentação da(s) fatura(s), documento comprovativo da aquisição dos equipamentos, e através de autos de medição e após informação prestada pelos Serviços do Departamento de Obras Municipais, e conforme disponibilidade financeira do Município.* A minuta do aditamento ao protocolo dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----
AÇÃO SOCIAL – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES LOCAIS – ALTERAÇÃO DO OBJETO DO SUBSÍDIO ATRIBUÍDO EM 2015 – PRIMEIRO



ADITAMENTO – Presente a seguinte proposta: “Em reunião de Câmara de 25 de junho de 2015 foi deliberado aprovar o apoio a 49 Instituições de solidariedade social, entre as quais a Associação para o Desenvolvimento das Comunidades Locais, este último com um subsídio de €13.000,00 (treze mil euros) para o apoio do Apartamento de Autonomização, nomeadamente no pagamento da renda mensal do apartamento T3 e na manutenção desta resposta, vocacionada para jovens com medida de promoção e proteção para autonomia de vida e/ou sem qualquer retaguarda familiar, que carecem de um lugar para morar e consolidar o seu projeto de vida, sito na Avenida de Londres, nº418 r/c, 4810-550 Guimarães, aquisição de equipamento mobiliário, bem como para obras de melhoria no Centro Comunitário Hemeroteca-Mediateca Educativa. Na sequência desta deliberação, foi celebrado em 10 de julho de 2015 um protocolo com a Associação para o Desenvolvimento das Comunidades Locais, nos termos e em conformidade com o Regulamento nº 607/2010 de 15 de Julho. Contudo, no passado dia 1 de outubro, a Direção desta instituição, solicitou à Câmara Municipal a alteração de parte do objeto deste subsídio, de modo a que o valor relativo à “aquisição de equipamento mobiliário” (2.500,00€), possa ser transferido para despesas correntes associadas ao Apartamento de Autonomização. Considerando que foi emitida a declaração de cabimento nº 3307/2015 relativa ao valor total dos subsídios e que foi fundamentado e emitido o compromisso relativo à atribuição de subsídios às instituições a que reporta a deliberação de 25 de junho e na qual esta instituição se inclui, propõe-se, ao abrigo do artigo 19º do regulamento 607/2010, a aprovação do pedido de alteração do objeto do subsídio, anexando um aditamento ao atual Protocolo,

onde conste: A alteração da Cláusula 1ª – Objeto, nos seguintes termos: *O presente Protocolo tem por objeto (...), para o apoio do Apartamento de Autonomização, nomeadamente no pagamento da renda mensal do apartamento T3 e na manutenção desta resposta, vocacionada para jovens com medida de promoção e proteção para autonomia de vida e/ou sem qualquer retaguarda familiar, que carecem de um lugar para morar e consolidar o seu projeto de vida, sito na Avenida de Londres, nº418 r/c, 4810-550 Guimarães, bem como para obras de melhoria no Centro Comunitário Hemeroteca-Mediateca Educativa.* A alteração da Cláusula 3ª, n.º2 – Comparticipação, nos seguintes termos: *A verba referida no número anterior será libertada, mediante apresentação dos documentos comprovativos dos recibos da renda e de outro tipo de despesas, e através de autos de medição e após informação prestada pelos Serviços do Departamento de Obras Municipais, e conforme disponibilidade financeira do Município.* A minuta do aditamento ao protocolo dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

AÇÃO SOCIAL - ISENÇÃO DE TAXA A PESSOA SINGULAR –

Presente a seguinte proposta: “Foi solicitada à Câmara Municipal o pedido de isenção por parte de um munícipe, do pagamento dos custos no valor de €240,00 (duzentos e quarenta euros) devidos à remoção de uma viatura da via pública pela Polícia Municipal e colocada no Parque Municipal, tendo sido alegada insuficiência económica e a sua necessidade para garantir trabalho. O requerente recebeu uma proposta de trabalho na área comercial, sendo o seu carro determinante para a sua execução por implicar a deslocação a diferentes localidades.



Acrescenta-se que o estudo socioeconómico efetuado pelos serviços sociais comprovou a precariedade económica do agregado familiar do requerente, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, não tendo por isso condições objetivas para suportar qualquer quantia relacionada com os custos de um processo, como a seguir se apresenta pelos dados da caracterização socioeconómica: -----

N.º Processo	Freguesia	Idade	Sexo	Rend. P/Capita (€)	Situação p/ emprego	Valor a Apoiar Taxa (€)
54832/2015	Azurém	60	M	178,15	Desempregado	240,00

Face ao exposto, e podendo ser concedido ao requerente um apoio financeiro enquadrado na alínea v) do nº 1 do artigo 33 do Anexo I da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que confere atribuição às autarquias para participar na prestação de serviços a pessoas em situação de vulnerabilidade nas condições constantes de regulamento municipal, propõe-se, nos termos do n.º 3 do art.º 56 do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais, a aprovação, e posterior submissão a aprovação da Assembleia Municipal, da isenção da taxa supra identificada. À consideração superior.” **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

AÇÃO SOCIAL - APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – APOIO À HABITAÇÃO – Presente a seguinte informação: “Em reunião de Câmara de 22 de janeiro de 2015 foi deliberado aprovar, ao abrigo das alíneas b) e e) do artigo 2º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos, a concessão de apoios a oito dos nove moradores para a realização das obras, bem como para o pagamento das taxas relativas ao processo de licenciamento de reconstrução de um muro comum a prédios de habitação

situados na Rua 24 de Junho, na freguesia de Aldão. Estando a obra concluída, e sendo necessário efetuar-se os respetivos pagamentos, vem agora o morador que à data da deliberação não se encontrava em situação de poder beneficiar de tal apoio, requerer novamente o apoio municipal, dado ter visto a sua situação económica alterada. Acrescenta-se que o estudo socioeconómico efetuado pelos nossos serviços comprovou precariedade económica do agregado familiar do requerente, apresentando-se de seguida alguns dados da caracterização socioeconómica, bem como os valores a apoiar para a obra e para a taxa de licenciamento, de acordo com o seu rendimento *per capita*: -----

Nome	Processo	Nº/ Parcela	Rend. (€) P/Capita	Valores a Apoiar (€)		
				Obras	Taxas Lic.	TOTAL
Luís Gonzaga da Silva Monteiro	136035078/15	Nº 63, 1º. Dto	109,64	3.433,75	25,14	3.458,89

Podendo o Município de Guimarães atribuir este apoio pelo Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos, por se enquadrar no previsto na alínea v) do nº 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se a atribuição dos apoios financeiros individuais indicados na tabela que se apresenta nesta proposta, para apoio à habitação no valor total de €3.433,75 ao abrigo da alínea e) do art.º 1 e para o pagamento de taxas de licenciamento no valor total de €25,14 ao abrigo da alínea b) do mesmo art.º 1 do referido Regulamento Municipal, no valor global de €3.458,89 (três mil quatrocentos e cinquenta e oito euros e oitenta e nove cêntimos).” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. --- CULTURA - AQUISIÇÃO DE BENS – IMPRESSÃO DA QUINZENA DE ACOLHIMENTO AO CALOIRO – RATIFICAÇÃO** - Presente a seguinte proposta: “A Associação



Comercial e Industrial de Guimarães e a Associação Académica da Universidade do Minho propuseram à Câmara Municipal o estabelecimento de uma parceria tendo em vista a edição de uma publicação que, no âmbito da Quinzena de Acolhimento ao Caloiro, facultasse diversas informações úteis e outras de carácter cultural, turístico e comercial que facilitassem a integração dos novos estudantes em Guimarães. Neste contexto, propõe-se a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal que autorizou a despesa entretanto realizada, nos termos da informação anexa.” A referida informação dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas.

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

DIVERSOS - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS FARMÁCIAS PARA O ANO DE 2016 - Presente uma

comunicação da Administração Regional de Saúde do Norte – Sub-Região de Saúde de Braga enviando, para aprovação, os mapas do regime de turnos das Farmácias de serviço proposto pela Associação Nacional de Farmácias, para vigorar no ano de 2016 no concelho de Guimarães, que de são aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

DOCUMENTOS PREVISIONAIS - GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2016 - PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PLANO DE ATIVIDADES - ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES PARA O ANO DE 2016 - REGULAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - MAPA DE PESSOAL PARA 2016 - ORÇAMENTOS DAS ENTIDADES PARTICIPADAS - Presente, em anexo, a proposta

respeitante ao Plano Plurianual de Investimentos, Plano de Atividades e Orçamento da Câmara Municipal de Guimarães para

o ano de 2016, Regulamento de Execução Orçamental, Mapa de Pessoal para 2016 e Orçamentos das Entidades Participadas, que se dá aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **O Vereador António Monteiro de Castro solicitou que a sua intervenção sobre esta proposta, cujo teor a seguir se transcreve, ficasse registada em ata:**

“Constituindo as **Grandes Opções do Plano e Orçamento** um extenso documento que analisa toda a atividade do Município em perspectiva, não deverá essa transversalidade temática impedir-nos, a nós, vereadores sem pelouro, de destacar do todo, as partes que entendemos merecerem ser destacadas. Pessoalmente interessa-me destacar a previsão orçamental do lado das receitas, designadamente de uma receita em particular. A receita prevista de IMI, tema que, como sabe o Sr. Presidente e sabem os Srs. Vereadores, me tem suscitado uma atenção especial e por essa razão tem sido mesmo objeto de diversas intervenções. Na perspectiva puramente orçamental, que é a perspectiva que hoje nos é dada para analisar, entendemos que existe uma notória suborçamentação desta receita. Na perspectiva da análise política porque se trata de um tema sobre o qual tenho intervindo diversas vezes: - Fi-lo em 4 de Setembro de 2014, a propósito dos impostos municipais para 2015; - Fi-lo em 2 de Abril de 2015, na abordagem ao relatório e contas do exercício anterior; - Fi-lo em 14 de Abril de 2015 em artigo que publiquei no jornal Comércio de Guimarães; - Fi-lo em 3 de Setembro de 2015, quando se discutiram nesta Câmara novas regras para o IMI; - Fi-lo agora em 17 de Setembro de 2015 novamente na discussão dos impostos municipais para 2016; - E fá-lo-ei hoje novamente, pela sexta vez. Poder-se-ia pensar que este assunto seria uma fixação ou obsessão minha. Mas do que



se trata é duma preocupação política da coligação a que pertenco e que por isso mesmo temos manifestado, muitas vezes e nos patamares que nos compete, a nossa posição sobre este tema. Porque não podemos concordar - e contra isso temos lutado - que haja um aumento absolutamente exponencial das receitas e não haja uma intenção de solidariedade (desta Câmara) com os nossos munícipes. Na informação económica do Município reportada à data de 30/Junho do ano em curso, que nos foi apresentada na documentação de apoio à reunião de hoje, é dado a saber, no respeitante às receitas correntes, mais concretamente no que toca à receita de IMI, que relativamente ao montante de 18.300.000€ previsto no orçamento haviam já sido cobrados este ano, e até à data referida de 30 de Junho, um valor de 9.024.778€, isto é cerca de metade. Ora sabendo-se que a generalidade dos contribuintes paga o IMI em três prestações - Abril, Julho e Novembro e que à data antes referida havia apenas sido cobrada a primeira prestação, faltando pois, cobrar mais duas, a questão que aqui gostaria de colocar ao senhor presidente da Câmara era se o Valor orçamentado de 18.300.000€ para este ano não estará porventura fortemente subestimado e, por essa mesma razão, o valor de 19.136.800€ previsto para o próximo ano de 2016 não estará também ele sub-orçamentado. É certo que desconhecemos o impacto que nele tem a medida aprovada numa das reuniões passadas que preconiza um desconto de 15 % para as famílias com dois ou mais filhos. Que desconhecemos também o impacto que decorrerá das medidas de incentivos fiscais previstos não só para os imóveis inseridos nas ARUs - Áreas de Reabilitação Urbana, como para os investimentos criadores de emprego. Mas a verdade é que se as outras duas prestações forem de valor

equivalente à primeira já registada, teremos uma cobrança de IMI a rondar os €27.000.000 o que, convenhamos, é valor bastante superior aos €18.000.000 aqui orçamentados. E é verdade também que sabemos ter terminado o travão de €75, limite máximo anual imposto para o aumento do IMI de qualquer imóvel, na sequência do processo de reavaliação dos imóveis, medida esta que poderá fazer ou ter já feito disparar os montantes de IMI cobrados e a cobrar. Acresce ainda referir que segundo a mesma informação económica das contas do Município respeitantes ao primeiro semestre, o resultado do exercício vai já em €6.336.623 e que o cash-flow atinge €14.432.169. É claro que, para quem gosta das contas sãs, não deixaria de ficar satisfeito com resultados desta magnitude, não fosse dar-se o caso de se tratar de um resultado também conseguido com base num esforço financeiro exigido às famílias através do pagamento do IMI. Conforme referi, tivemos já ocasião de várias vezes aqui manifestar em reuniões passadas a nossa grande preocupação pela taxa de IMI adotada no nosso concelho quando comparada com os nossos principais vizinhos. Afirmamos mesmo que os vimaranenses são os campeões do IMI, seja no valor da taxa adotada, seja sobretudo no valor de IMI por habitante. Se não vejamos: Barcelos - €75,32/habitante e taxa - 0.35 %; Fafe - 78.45€ /hab e taxa - 0.30%; Santo Tirso - €93.13/hab e taxa 0.375 %; Póvoa de Lanhoso - €98.81/hab e taxa - 0.33 %; V.N. Famalicão - €103.09/hab e taxa - 0.33 %; Braga - €118.08/hab e taxa 0.35 %; Guimarães - €119.15/hab e taxa de 0.375 %. A gravidade desta situação não se manifesta apenas pelas nefastas consequências imediatas que têm ao constituírem um pesado fardo no orçamento das famílias vimaranenses. Manifesta-se, sobretudo, isso sim, na



atratividade que o nosso concelho tem em relação às populações jovens que vão permitindo suportar um crescimento demográfico sustentado aos nossos vizinhos empurrando-nos a nós para crescimentos negativos ao longo da última década. Isto, quando se tem constatado ao longo dos últimos anos existir folga orçamental, sempre na ordem de vários milhões de euros, capaz de permitir a adoção de taxas de IMI bem mais amigas das famílias e do crescimento que tanto propalamos. Claro está senhor presidente que ao deixarmos estes alertas - que estamos certos de tanto falados não deixarão de sensibilizar Va. Exª. - muito satisfeitos ficaremos quando no próximo orçamento virmos contemplada a intenção de descida deste imposto municipal, porventura entre outros impostos. E que, caso isso venha a suceder, não nos queiram impedir ou de alguma forma inibir de publicamente manifestar o nosso regozijo não apenas pela adoção da medida como pela circunstância de por ela termos lutado praticamente desde início do mandato. A política tem que ser o domínio dos homens bons, que são os únicos capazes de a exercer de forma vertical e decente. A política de oposição não é fácil, mas temos tentado interpretá-la e exercê-la de modo correto, contribuindo com as nossas críticas e com as nossas sugestões, participando dessa forma na governação municipal. O que não reduz, antes pelo contrário, só engrandece o papel que todos aqui desempenhamos. Papel de contributo na construção do futuro desta terra que, tal como vossas excelências, tanto amamos, com a representatividade que nos foi confiada por algumas dezenas de milhar de vimearanenses. Muito obrigado." Posta a proposta a votação, foi **DELIBERADO POR MAIORIA APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**. Votaram a favor o Presidente da

Câmara e os Vereadores Amadeu Portilha, Adelina Paula Pinto, José Bastos, Ricardo Costa, Paula Oliveira e José Torcato Ribeiro. Votaram contra os Vereadores André Coelho Lima, António Monteiro de Castro e Maria Helena Soeiro, que apresentaram a seguinte **declaração de voto**: "O documento que nos é dado para apreciação manifesta na sua versão 2016 um esforço argumentativo mas que nos parece manter-se como um documento justificativo (amplamente justificativo, diga-se), apresentando uma prosa enquadradora dos investimentos pontuais ao invés de um estabelecimento de linhas de rumo e de ação política diferenciadoras. Vários investimentos repetem-se duas, três e mais vezes, vêm referidos e explicados em diferentes catálogos, num documento do qual não se permite retirar uma planificação esboçada ao nível da orientação política. Merece-nos particular censura uma questão que sendo formal é intrinsecamente política. A análise à proposta de Grande Opções do Plano e Orçamento para 2015 foi dominada pela circunstância de a Câmara ter procedido à audição da oposição sem que esta tivesse tempo e oportunidade para apresentar propostas suas para a versão final do orçamento. A oposição é "ouvida" numa altura em que pode apenas ouvir, precisamente porque já nada pode discutir. Ora essa é uma situação politicamente inqualificável por contrariar o espírito das audições aos partidos da oposição não permitindo uma efetiva negociação do Orçamento, como é desejado na dialética democrática que deve existir entre poder e oposição. Mas será ainda mais censurável se nos recordarmos do compromisso assumido pelo Presidente de Câmara, no ano anterior, de que este ano seriam ouvidos os partidos com tempo bastante para poderem ser devidamente analisadas para prever a sua incidência orçamental. Ora, apesar



do que foi manifestado em 2015, a postura do executivo socialista manteve-se inalterada para 2016. Talvez se possa aguardar por uma mudança de postura para 2017, último ano deste mandato. Esta razão seria suficiente para não haver justificação política para a viabilização deste instrumento. Até porque – recorde-se e reforce-se pela importância – no ano transato os vereadores da coligação Juntos por Guimarães manifestaram publicamente, e sobretudo na discussão deste ponto, pretenderem apresentar uma proposta que implicasse o reforço de meios financeiros disponíveis para as juntas de freguesia do concelho de Guimarães. Criticando o que designou como “*a tradicional prosa romântica destinada às freguesias cujas transferências se mantêm ano após ano no mesmo*” o vereador André Coelho Lima identificou o exemplo de Barcelos e das transferências previstas para as freguesias naquele município cuja gestão está entregue ao Partido Socialista. Tendo apresentado este como um exemplo de uma medida que os partidos da coligação pretendiam sugerir o que não havia sido feito atendendo ao período em que foram auscultados os partidos da oposição. Para este ano, perante nova auscultação da oposição a destempo para a consideração verdadeira de propostas, os vereadores subscritores apresentaram proposta no sentido do que haviam já defendido no ano transato relativamente às transferências para as freguesias. Para ser apreciada e votada nesta mesma agenda. Isto porque, colocados perante mais uma consulta manifestamente intempestiva, não podíamos conformarmos com a passagem de mais um exercício, pelo que, ainda que sabendo da dificuldade de enquadramento orçamental de uma proposta apresentada na mesma reunião, apresentamos formalmente, para ser votada, a proposta de cuja

aprovação dependeria o sentido de voto por que optaríamos. A apreciação política do Plano e Orçamento não implica nem tem que implicar uma análise detalhada de todos os seus pontos. A negociação política do Plano e Orçamento é um momento político importante, onde poder e oposição procuram aproximar posições e cultivar entendimentos, ainda que pontuais, por forma a que o documento político-estratégico por excelência possa merecer uma votação viabilizadora pelos partidos da oposição. Ora, neste caso, e mesmo tendo-nos sido vedada a possibilidade de o fazermos nos *timings* devidos, estes vereadores submeteram para apreciação do executivo aquela que era a sua proposta para o Orçamento 2016. Os vereadores do PS votaram contra a nossa proposta. Inviabilizando assim, mais uma vez, uma proposta da oposição. Inviabilizando assim qualquer possibilidade de entendimento face ao documento que nos é dado apreciar. Precisamente porque não aceitaram, ainda que legitimamente, as propostas com que procuramos contribuir para este que é um documento essencialmente político. Deste modo, sendo este um documento de orientação política no qual não é permitida, ou aceite, a participação construtiva e sugestiva dos partidos que compõem esta coligação – e sem que isto inclua, porque não tem que incluir, uma análise detalhada à proposta presente – o nosso sentido de voto será **contra**.” -----

O Vereador José Torcato Ribeiro apresentou a seguinte **declaração de voto**: “Um concelho desenvolvido, socialmente, culturalmente, desportivamente e economicamente, é objetivo central da CDU presente no programa com que se apresentou aos eleitores de Guimarães e por estes foi sufragado nas urnas, constituindo desde então um compromisso a respeitar. A CDU entende que a ambição de um concelho mais desenvolvido tem



de assentar num território amigo do Ambiente, onde os recursos naturais são preservados, onde os cursos de água são despoluídos e onde a paisagem natural e edificada se respeitam mutuamente. Neste contexto programático da CDU cabe o objetivo do território verde proposto pelo PS, valendo como esforço coletivo de um concelho que tem de tomar medidas concretas que consubstanciem essa ambição. Algumas das políticas e propostas do Orçamento da CMG para 2016 vão no sentido correto, desde logo o tratamento adequado dos cursos de água, melhor dizendo, de alguns cursos de água principais porque os afluentes não podem ser esquecidos e foram esquecidos. Mas o concelho amigo do Ambiente tem de saber dizer não a projetos desrespeitadores ou menos respeitadores desse mesmo Ambiente, ou com demasiado impacto na paisagem e isso implica cuidadosa revisão dos regulamentos, um filtro mais fino na avaliação dos investimentos. Mas um concelho amigo do Ambiente implica a prevalência do transporte público sobre o privado e nesse pressuposto um papel mais ativo e mais dinâmico para os transportes urbanos a quem a CDU reserva lugar destacado na mobilidade das pessoas, no acesso e fruição dos equipamentos e atividades culturais e de lazer que acontecem nos muitos e bons equipamentos municipais e não só. Neste domínio em concreto o plano de atividades e correlativo orçamento para 2016 merecem-nos reservas. Mas um plano de atividades e respetivo orçamento são mais do que políticas para o Ambiente e transportes urbanos. São também a despesa com a cultura, com o desporto, com o associativismo, com a educação e com as famílias pobres ou carenciadas, particularmente vulneráveis em consequência de uma crise criada pela Banca e pelo sector financeiro da economia. Neste domínio em concreto o

plano de atividades e correlativo orçamento para 2016 seguem uma pratica que consideramos aceitável, embora gostássemos que as verbas orçamentadas fossem revistas em alta para satisfazer a procura não satisfeita ou excluída devido a regulamentos apertados. O Orçamento para 2016 é ligeiramente inferior ao de 2015 ao nível da receita, embora se admita que será revisto em alta em consequência da boa cobrança de impostos, como tem acontecido em anos anteriores. Assim sendo, e para além do reforço das verbas orçamentadas para as atividades correntes, espera-se que algumas rubricas com verbas insuficientes sejam corrigidas e espera-se também que o investimento, sobretudo o investimento reprodutivo, seja revisto em alta, para que Guimarães não seja um concelho com contas equilibradas, com uma dívida a diminuir e a diminuir a um ritmo apreciável, mas um concelho socialmente injusto e economicamente estagnado. Não sendo este um plano e um orçamento onde se veja um resquício de colaboração da CDU, é um plano e orçamento que vai, nas suas linhas gerais, nos eixos principais, na direção que a CDU também persegue - um concelho mais justo, mais equilibrado, menos endividado e mais amigo do Ambiente. Tudo ponderado, o plano e correlativo orçamento merece o nosso voto favorável.” -----

-----**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

Pelas doze horas e vinte minutos, no período estabelecido para intervenção do público, o Presidente da Câmara deu a palavra ao cidadão **Sérgio Bastos**, que colocou algumas questões relacionadas com o licenciamento da ECOIBÉRIA. -----

O **Presidente da Câmara** esclareceu que é o IAPMEI (Instituto de Apoio a Pequenas e Médias Empresas) que emite a certidão para instalação e funcionamento de indústrias, após recolha de



pareceres a outras entidades. Solicitou que lhe fizesse chegar as questões apresentadas para serem remetidas aos serviços técnicos da Câmara. Por último, informou que o Ministério Público determinou o arquivamento do processo motivado pela construção das instalações da ECOIBÉRIA, tendo decidido pela completa regularidade deste processo. -----

PELAS 12:30 HORAS O PRESIDENTE DA CÂMARA DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, DE QUE, PARA CONSTAR, SE LAVROU A PRESENTE ATA. -----